



**TECNO
BANK**

SOLUÇÃO
TEM A NOSSA
DIGITAL

PL.CMP.004.05 | Uso Público

Política de Não Retaliação
Compliance

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGENCIA.....	3
3. DIRETRIZES.....	3
4. AVALIAÇÃO DE VIOLAÇÕES E SANÇÕES	4
4.1. CANAL DE ÉTICA	4
4.2. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	4
5. GLOSSÁRIO.....	4
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	5
7. GESTÃO DO DOCUMENTO.....	5
7.1. REVISÃO	5
7.2. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO.....	5
7.3. APROVAÇÃO	5

1. OBJETIVO

Esta política está vinculada e é parte integrante do Código de Conduta e do Sistema Integrada de Gestão de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank e tem por objetivo estabelecer regras de proteção aos denunciantes de boa-fé e as pessoas que eventualmente cooperem em processos de investigação de denúncias.

2.ABRANGENCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e clientes da Tecnobank.

3. DIRETRIZES

A Tecnobank zela pela preservação da ética e pela manutenção do ambiente de trabalho saudável e livre de comportamentos ilegais e/ou inadequados, no qual os colaboradores se sintam encorajados no compartilhamento de suas preocupações com a Tecnobank sem receio de retaliações, por isso, encoraja seus colaboradores, fornecedores e clientes a denunciarem qualquer conduta que seja praticada em desacordo às leis aplicáveis e/ou ao Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank.

Caso alguém tome conhecimento de qualquer violação real ou potencial em relação ao Código de Conduta, às políticas internas, à legislação, ao regulamento e/ou procedimento aplicável à Tecnobank, tal pessoa deve imediatamente acionar os canais pertinentes (comunicação ao gestor imediato, contato direto com o departamento de Compliance e utilização do Canal de Ética).

A Tecnobank proíbe qualquer retaliação, sanção, perseguição e/ou qualquer forma de constrangimento, sutil ou explícito, contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncia ou coopera com investigações internas. Portanto qualquer

suspeita desse tipo de ocorrência, deve ser devidamente reportada via Canal de Ética.

O Comitê de Ética é a instância responsável pela avaliação de situações que possam eventualmente serem caracterizadas como tentativa de retaliação.

4.AVALIAÇÃO DE VIOLAÇÕES E SANÇÕES

Eventual não conformidade com a legislação pertinente aos temas relacionados a temática central ou as diretrizes dessa política deve ser reportado via Canal de Ética da Tecnobank.

4.1.Canal de Ética

O Canal de Ética é mantido por prestadores de serviços especializados e está disponível para colaboradores, bem como aos parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos. As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, deverão ser feitas no Canal de Ética da Tecnobank, pelo telefone direto 0800-602-6911 ou pelo site www.contatoseguro.com.br/tecnobank.

4.2. Medidas Disciplinares

As violações ao Código de Conduta, às políticas internas, à legislação, ao regulamento ou procedimentos, podem resultar medidas disciplinares, que serão definidas e aplicadas, conforme as diretrizes do Código de Conduta e diretrizes definidas e aprovadas pelo Comitê de Ética da Tecnobank.

5.GLOSSÁRIO

As definições dos termos utilizados em todas as políticas de compliance, estão agrupadas no documento GL.CMP.001 – Glossário de Compliance.

6.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta
- Política Canal de Denúncias
- Política de Medidas Disciplinares
- Regimento do Comitê de Ética da Tecnobank

7.GESTÃO DO DOCUMENTO

7.1.Revisão

Este documento passará por **revisões a cada dois anos**, conforme determinado pela Lista Mestra da TECNOBANK.

Revisões adicionais podem ser realizadas sob demanda, caso haja mudanças significativas nas circunstâncias, nos requisitos regulatórios ou nas práticas recomendadas de segurança da informação e privacidade.

7.2.Histórico de Atualização

Versão	Data	Descrição	Autor
01	01/10/2018	Emissão inicial do Documento	Departamento de Compliance
02	04/06/2021	Revisão do documento e adequação ao novo template da organização	Thais Takagi
03	10/06/2022	Atualização do documento, nomenclatura, versionamento, rodapé, sumário, termos e atualizações gerais.	Thais Takagi
04	16/01/2023	Atualização do documento, nomenclatura, versionamento, rodapé, sumário, termos e atualizações gerais	Joy Neto
05	01/10/2024	Atualização de <i>template</i> homologado; Ajuste de Diretrizes	Sheila Silva

7.3.Aprovação

Atividade	Data	Nome	Função
Aprovação	15/10/2024	Carlos Santana	Presidente
Aprovação	15/10/2024	Thais Takagi	Compliance